DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 25 de Janeiro de 2021 - Edição nº 312

SUMÁRIO

- DECRETO N°072/2021: "Cria a Creche Professora Herany Luz Silva e dá outras providências."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.

- TERMO ADITIVO Nº 15/2021 AO CONTRATO 21/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019.

- TERMO ADITIVO Nº 09/2021 AO CONTRATO 22/2020 - INEXIGIBILIDADE 01/2020.

- TERMO ADITIVO Nº 14/2021 AO CONTRATO 119/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 79BA428873-94C6863E84-64E106728D-10A817EC39

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s nº
CEP.: 46.690-000 - Centro Abaíra BA

Decreto nº 072 de 18 de janeiro de 2021.

Cria a Creche Professora Herany Luz Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA/BA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Creche Professora Herany Luz Silva diretamente vinculada a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Abaíra.

Art. 2º - A Creche Pró Infância Professora Herany Luz Silva está situada à Rua Zenaide Santana Costa Novais, S/N, Abaíra, Bahia.

Art. 3º - São objetivos da Creche Pró Infância: Professora Herany Luz Silva:

I- Contribuir para o desenvolvimento harmonioso e integral da criança;

II- Despertar a curiosidade e o espírito crítico;

III- Desenvolver a expressão e a comunicação;

IV- Estimular o convívio com outras crianças como forma de integração social;

V- Assegurar os cuidados de higiene e alimentação adequados à idade da criança.

Art. 4º - A implantação e o funcionamento da Instituição de Ensino incumbirão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, mediante dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Comporá o Quadro Docente e Administrativo:

I - 01 (um) Diretor;

II – 01 (um) Vice-diretor

III- 02(dois) Secretários

IV- 05 (cinco) Professores Regentes;

V – 05 (cinco) Professores Auxiliares

V - 06 (seis) Serviços Gerais

VI – 06 (seis) Merendeiras/cozinheiras

VII – 02 (dois) Lactaristas

VIII – 02 (duas) Lavadeiras

IX – 01 (um) Coordenador Pedagógico

X – 04 (quatro) Assistentes Administrativo

XI - 01 (um) Vigilante

XII – 02 (dois) Porteiro

Art. 6º - Fica autorizada a contratação temporária necessária ao efetivo funcionamento da escola, nas hipóteses e prazos estabelecidos na legislação municipal vigente, caso não haja disponibilidade de servidores efetivos na Prefeitura Municipal.

Art. 7º - A Creche Municipal Pró Infância Professora Herany Luz Silva, terá jornada escolar com duração de oito horas diárias, no horário das 07h às 17h, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola em atividades escolares ou em outros espaços educacionais.

Parágrafo Único - A jornada escolar diária contemplará atividades de acompanhamento pedagógico, auxiliando o desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis.

Art. 8º - A capacidade inicial de atendimento da Creche Municipal Pró Infância Professora Herany Luz Silva é de 100 (cem) alunos em tempo integral e 200 (duzentos) alunos em tempo parcial.

Parágrafo único – A oferta de vagas poderá ser ampliada conforme a demanda de alunos e autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, de acordo com o orçamento municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Abaíra/BA, em 18 de janeiro de 2021.

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ADJUDICAÇÃO
VINCULADO AO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

ADJUDICAÇÃO – A CPL (Decreto 10/2021), torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº. 01/2021 p/a Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento de combustível em geral para atender ás necessidades das Secretarias de do município de Abaíra-Bahia, em favor das Empresas:

- Auto Posto Abaíra LTDA, inscrita no CNPJ sob N°. 09.0351.857/0001-20, com sede na Rua Moreira 800 Comodo, centro, Abaíra-Bahia, CEP 46.690.000, vencedora do Lote 01 no valor de R$ 900.773,00 (Novecentos mil, setecentos e setenta e três reais).
- Santa Eudóxia Comércio de Combustível LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 16.785.879/0001-64, localizado na Rodovia BR 242, SN, CEP 46.880-000, Loteamento Cidade de Deus SN, Itaberaba –Bahia, vencedora do Lote 02 no valor de R$ 81.048,00 (Oitenta e Um mil e quarenta e oito reais;

Sendo assim o valor total Adjudicado foi de R$ 981.821,00

Abaíra-Bahia, 25 de janeiro de 2021.

ADRIANO RIBEIRO SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

CPL (Decreto 10/2021)

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

HOMOLOGAÇÃO

VINCULADO AO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

HOMOLOGAÇÃO– O Prefeito Municipal Edval Luz Silva torna público a Homologação do Pregão Presencial Nº. 01/2021 p/a Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento de combustível em geral para atender ás necessidades das Secretarias de do município de Abaíra-Bahia, em favor das Empresas:

- Auto Posto Abaíra LTDA, inscrita no CNPJ sob N°. 09.0351.857/0001-20, com sede na Rua Moreira 800 Comodo, centro, Abaíra-Bahia, CEP 46.690.000, vencedora do Lote 01 no valor de R$ 900.773,00 (Novecentos mil, setecentos e setenta e três reais).
- Santa Eudóxia Comércio de Combustível LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 16.785.879/0001-64, localizado na Rodovia BR 242, SN, CEP 46.880-000, Loteamento Cidade de Deus SN, Itaberaba –Bahia, vencedora do Lote 02 no valor de R$ 81.048,00 (Oitenta e Um mil e quarenta e oito reais;

Sendo assim o valor total Homologado foi de R$ 981.821,00 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte um Reais).

Abaíra-Bahia, 25 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Abaíra-BA
Praça João Hipólito Rodrigues SN
CNPJ 13.670.021/0001-66
Edval Luz Silva-Prefeito Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRAO DO CONTRATO 38/2021

VINCULADO AO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ABAÍRA-BA, com sede, Praça João Hipólito Rodrigues SN, inscrita no CNPJ 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Senhor Edval Luz Silva, Prefeito Municipal.

CONTRATADO: Auto Posto Abaíra LTDA, inscrita no CNPJ sob N°. 09.0351.857/0001-20, com sede na Rua Moreira 800 Comodo, centro, Abaíra-Bahia, CEP 46.690.000, vencedora do Lote 01 no valor de R$ 900.773,00 (Novecentos mil, setecentos e setenta e três reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento de combustível em geral para atender ás necessidades das Secretarias de do município de Abaíra-Bahia;

PREÇO :A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pela execução das obras, o valor total de R$ 900.773,00 (Novecentos mil, setecentos e setenta e três reais), obedecendo às seguintes formalidades:

PRAZOS: O objeto deste Contrato, deverão ser executadas no prazo de 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00: 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO

03501 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390.30.00.00: 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.30.00.00: 0101.001 - MATERIAL DE CONSUMO

03901 - SECRETARIA DE SAUDE
2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

3390.30.00.00: 0102.002 - MATERIAL DE CONSUMO

31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.30.00.00: 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO

Abaíra-Bahia, 25 de janeiro de 2021.

_____

Prefeitura Municipal de Abaíra-BA
Praça João Hipólito Rodrigues SN
CNPJ 13.670.021/0001-66
Edval Luz Silva-Prefeito Municipal

_____

Auto Posto Abaíra LTDA
CNPJ sob N°. 09.0351.857/0001-20
Rua Moreira 800 Comodo, centro, Abaíra-Bahia
CEP 46.690.000

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EXTRAO DO CONTRATO 37/2021

VINCULADO AO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ABAÍRA-BA, com sede, Praça João Hipólito Rodrigues SN, inscrita no CNPJ 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Senhor Edval Luz Silva, Prefeito Municipal.

CONTRATADO: Santa Eudóxia Comércio de Combustível LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 16.785.879/0001-64, localizado na Rodovia BR 242, SN, CEP 46.880-000, Loteamento Cidade de Deus SN, Itaberaba –Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento de combustível em geral para atender ás necessidades das Secretarias de do município de Abaíra-Bahia;

PREÇO :A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pela execução das obras, o valor total de R$ 81.048,00 (Oitenta e Um mil e quarenta e oito reais;

PRAZOS: O objeto deste Contrato, deverão ser executadas no prazo de 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00: 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO

03501 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390.30.00.00: 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.30.00.00: 0101.001 - MATERIAL DE CONSUMO

03901 - SECRETARIA DE SAUDE
2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3390.30.00.00: 0102.002 - MATERIAL DE CONSUMO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.30.00.00: 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO

Abaíra-Bahia, 25 de janeiro de 2021.

_____

Prefeitura Municipal de Abaíra-BA

Praça João Hipólito Rodrigues SN

CNPJ 13.670.021/0001-66

Edval Luz Silva-Prefeito Municipal

_____

Auto Posto Abaíra LTDA

CNPJ sob N°. 09.0351.857/0001-20

Rua Moreira 800 Comodo, centro, Abaíra-Bahia

CEP 46.690.000

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 15/2021
AO CONTRATO 21/2019-INEXIGIBILIDADE 02/2019

Termo Aditivo nº. 15/2021 ao Contrato Administrativo nº. 21/2019, vinculado ao Processo Inexigibilidade 02/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Empresa Gilsara Andrade Sociedade e Advocacia.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Gilsara Andrade Sociedade e Advocacia, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica com nº 27.881.871/0001-18, sediada no Município de Abaíra-Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 21/2019, vinculado Inexigibilidade 02/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa Gilsara Andrade Sociedade e Advocacia, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica com nº 27.881.871/0001-18**,** no valor de R$ 98.400,00 por mais 12 (doze) meses, para realizar serviços especializados de Assessoria jurídica, em acompanhamento de convênios, questões relacionadas a Previdência Social e Assessoria ao Município

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo do valor de R$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e quatrocentos reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas de acordo a realização dos serviços após atesto do Secretário Municipal de Administração, a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado**.** Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 21/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades Administrativas do Município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 21/2019, em conformidade com a inexigibilidade 02/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de janeiro de 2021

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CONTRATANTE

_____

Gilsara Andrade Sociedade e Advocacia
CNPJ nº 27.881.871/0001-18
CONTRATADA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

TERMO ADITIVO Nº 09/2021
AO CONTRATO 22/2020-INEXIGIBILIDADE 01/2020

Termo Aditivo nº. 09/2021 ao Contrato Administrativo nº. 22/2020, vinculado ao Processo de Inexigibilidade 01/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a empresa RA Consultoria e Serviços Eireli

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa RA Consultoria e Serviços Eireli, localizada na Avenida Presidente Vargas, número 761-comodo, CEP 46.140-000-centro –Livramento de Nossa Senhora –Bahia, inscrita no CNPJ 08.203.177/0001-05, representada legalmente pela Senhora Rozimar Aquino Azevedo , portadora de CPF 014.898.255-76, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 20/2020, vinculado ao Processo de Inexigibilidade 01/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa RA Consultoria e Serviços Eireli, localizada na Avenida Presidente Vargas, número 761-comodo, CEP 46.140-000-centro –Livramento de Nossa Senhora –Bahia, inscrita no CNPJ 08.203.177/0001-05, representada legalmente pela Senhora Rozimar Aquino Azevedo , portadora de CPF 014.898.255-76**,** no valor de R$ 30.000,00 por mais 12 (doze) meses, afim de prestar serviços técnicos junto ao setor de convenio, para a execução das atividades inerentes aos processos, na elaboração de projetos vistas a captação de recursos federais e estaduais para o município e acompanhamento e orientação técnica na gestão dos respectivos convênios e contratos oriundos destes recursos parra o município.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo do valor de R$ 30.000,00 (trinta Mil Reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas de acordo a realização dos serviços após atesto do Secretário Municipal de Ação Social, a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado**.** Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 22/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 22/2020, em conformidade com a Inexigibilidade 01/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de janeiro de 2021

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

_____
RA Consultoria e Serviços Eireli
Avenida Presidente Vargas, número 761-comodo
CEP 46.140-000-centro –Livramento de Nossa Senhora –BA
CNPJ 08.203.177/0001-05
Rozimar Aquino Azevedo /CPF 014.898.255-76
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 14/2021
AO CONTRATO 119/2020-PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

Termo Aditivo nº. 14/2021 ao Contrato Administrativo nº. 119/2020, vinculado ao Processo Pregão Presencial 13/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a LPD Santo Antônio –Laboratório de Prótese Dentária

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LPD Santo Antônio –Laboratório de Prótese Dentária inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica de Número 26.768.493/0001-06, localizada na Rua Antunes Camargo, número 660 –Bairro Santo Antônio –Mato Verde-Minas Gerais, CEP 39.527-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 119/2020, vinculado ao Pregão Presencial 13/2020, processo administrativo 97/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa LPD Santo Antônio – Laboratório de Prótese Dentária inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica de Número 26.768.493/0001-06, localizada na Rua Antunes Camargo, número 660 –Bairro Santo Antônio –Mato Verde-Minas Gerais, CEP 39.527-000**,** no valor de R$ 60.000,00 por mais 12 (doze) meses, para realizar serviço de confecção de

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

e fornecimento de prótese dentaria para a Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra-Bahia, conforme anexos do Edital 97/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo do valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas de acordo a realização dos serviços após atesto do Secretário Municipal de Saúde, a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado**.** Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 119/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e também prejudicaria a saúde da população.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 119/2020, em conformidade com o Pregão Presencial 13/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CONTRATANTE

LPD Santo Antônio –Laboratório de Prótese Dentária
CNPJ 26.768.493/0001-06
Rua Antunes Camargo, número 660 –Bairro Santo Antônio
Mato Verde-Minas Gerais/CEP 39.527-000
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: